



## MANUAL PARA AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

**Processo:** Aquisição de Títulos Públícos Federais

**Unidade gestora:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Taió/SC – TAIOPREV

2022

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os procedimentos que visam às operações de aplicações financeiras dos recursos previdenciários em Títulos Públicos Federais - TPF's deverão observar as determinações constantes neste manual e todos os atos praticados serão registrados em ata de reunião do Comitê de Investimentos, específica para esse fim.

Na abertura dos trabalhos deverão ser estabelecidos:

1. O volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido;
2. A indicação do período de liquidação;
3. A eleição das instituições financeiras aptas a participarem do certame, observadas as prescrições contidas nos parágrafos seguintes.

As operações de negociações de Títulos Públicos Federais deverão ser realizadas por instituição financeira credenciada no mercado primário independente de vencimento e tipo de título por tratarem-se de instituições de solidez e confiabilidade pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e Banco Central do Brasil - BACEN (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> ou outro que vier a substituí-lo), que obrigatoriamente utilize plataforma eletrônica aceita pelas duas instituições e esteja credenciada no TAIOPREV

A remuneração dos títulos públicos deverá sempre exceder a meta atuarial estipulada na política de investimentos vigente, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como *spread*, custódia e outras pertinentes.

Para estabelecer o intervalo indicativo das taxas praticadas, o comitê de investimentos utilizará o Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior, que balizarão as decisões de aplicação e definição da taxa mínima de atratividade para qualquer operação de compra de títulos públicos.

Diante da dinâmica diária de mercado, tal taxa deverá ser ajustada e avaliada no momento da aquisição levando em consideração a disponibilidade dos recursos necessários:

- Em D+0 quando há disponibilidade imediata;
- Em D+1 quando a operação é realizada no ato e liquidada financeiramente no dia útil subsequente.

O comitê de investimentos deverá respeitar os limites fixados na política de investimentos vigente, observado o relatório de Investimentos do TAIOPREV que acompanhe a evolução patrimonial e o percentual dos enquadramentos legais, determinando, então, os montantes a serem adquiridos e os vencimentos dos Títulos Públicos Federais.

As indicações deverão estar devidamente balizadas no relatório de Asset Liability Management - ALM, elaborado pela Consultoria de Investimentos contratada pelo TAIOPREV, que permita identificar o fluxo de caixa previdenciário ao longo do tempo para determinar o enquadramento das necessidades dos montantes e períodos de desembolso para cobertura de compromissos futuros.

Poderá ser utilizado ainda o relatório do Cálculo Atuarial:

- Caso sua elaboração seja mais recente aos estudos mencionados;
- Complementar, caso a sua elaboração seja anterior aos mesmos e para uma maior fundamentação decisória;

Em qualquer operação de aquisição de Títulos Públicos Federais, os mesmos deverão ser custodiados em nome do TAIOPREV em instituição contratada anteriormente para esse fim.

## **Operação De Compra**

Serão enviados simultaneamente convites no mínimo para 03 (três) instituições financeiras, com os detalhes de proposta de aquisição de Títulos Públicos Federais, informando o montante, a espécie de título, o vencimento e a modalidade de liquidação da operação, para elaboração de respostas pelas instituições com a oferta das taxas remuneratórias truncadas na quarta casa decimal, no prazo máximo estabelecido no convite, a contar do horário de envio constante no documento eletrônico (e-mail).

Recebidas as propostas dos participantes dentro do prazo, será julgada e considerada vencedora a maior taxa oferecida para o caso das NTN-B's.

A critério dos presentes na reunião de aquisição, poderá ser suspenso ou cancelado o certame se não atendidas as taxas pretendidas ou qualquer outro motivo que justificadamente possa de alguma forma expor a riscos ou prejuízos decorrentes da realização da operação.

Serão consideradas desclassificadas as propostas recebidas fora do prazo estabelecido.

Serão consideradas desistentes as instituições que não apresentarem propostas.

Havendo empate, será aberta nova negociação entre as instituições.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, imediatamente será julgado e ordenada a compra à instituição vencedora, replicando a informação da taxa ofertada e solicitando o envio da confirmação da operação para comunicação e registro no SELIC à custódia dos títulos públicos, solicitando as seguintes informações:

- I- Adquirente: TAIOPREV
- II- Operação: COMPRA de TÍTULO PÚBLICO FEDERAL;
- III- Espécie: (um dos tipos existentes, a exemplo de NTN-B, NTN-C e assim sucessivamente);
- IV- Vencimento do Título Público Federal;
- V- Taxa ofertada (%);
- VI- Quantidade;
- VII- Valor do Preço Unitário (PU);
- VIII- Valor total;
- IX- Registro;
- X- Liquidação;
- XI- Códigos BACEN e ISIN;
- XII- Dados para registro: BANCO; CNPJ; CONTA SELIC.

Concretizada a operação, caso os recursos ainda não estejam disponibilizados, serão indicados os fundos para disponibilização dos recursos necessários à liquidação financeira em D+1, com a emissão dos respectivos APR's até às 13:00h e na sequência até às 15:00h do mesmo dia o TAIOPREV comunicará às instituições financeiras envolvidas todas as movimentações a serem realizadas para finalizar a operação.

Será aberto processo administrativo específico de cada uma das operações envolvendo Títulos Públicos Federais, para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

São documentos obrigatórios a serem insertos no processo administrativo:

- I- Relatório FOCUS do Banco Central atualizado;
- II- Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior ao da avaliação comprovando as taxas atrativas realizadas;
- III- Relatório de Investimentos do RPPS que acompanhe o percentual de enquadramento do volume de aplicações em Títulos Públicos perante a Política de Investimentos e legislação vigente;
- IV- Cópia do Relatório elaborado pela consultoria financeira sobre a intenção de aquisição dos TP's;
- V- Cópia do Relatório do Estudo de ALM elaborado pela consultoria financeira que demonstre o fluxo de caixa previdenciário;
- VI- Atestado de conformidade desenvolvido e assinado pelo Atuário e o Diretor Presidente, que garante a disponibilização do recurso até o seu prazo de sua Liquidação.
- VII- Cópia da Ata do Comitê de Investimentos com deliberação dos parâmetros da aquisição;
- VIII- Cópia da Ata do Comitê de Investimentos, com o registro dos detalhes da operação e execução da aquisição;
- IX- Cópia das comunicações e documentações realizadas com as instituições financeiras: cotações, informe de vencedor, comunicação de custódia;
- X- Atestado do TAIOPREV;
- XI- Cópia das APR's - Autorizações de Aplicação e Resgate, no caso das operações de resgate;
- XII- Cópia da APR - Autorizações de Aplicação e Resgate de aplicação nos Títulos Públicos Federais;
- XIII- Planilhas de Negociação dos TPF's no Mercado Secundário disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, no sítio da Internet (<http://www4.bcb.gov.br/pom/demab/negociacoes/apresentacao.asp>) ou outro que vier a substituí-lo).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Taió  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Taió - TAIÓPREV

A qualquer tempo poderão ser solicitadas pelos Conselhos Administrativo e Fiscal do TAIOPREV informações adicionais acerca dos temas disciplinados neste manual.